

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 1° de dezembro de 2008. PÁGINA 6 DODF Nº 240, quarta-feira, 3 de dezembro de 2008

Parecer nº 297/2008-CEDF Processo nº 410.003703/2008

Interessado: Vitor de Almeida Furriel

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de Estado.

HISTÓRICO – Vitor de Almeida Furriel, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Vitor de Almeida Furriel, via exames de Estado, conforme diploma F009447, expedido pela University of the State of New York – High School Equivalency Program, em Albany, New York, Estados Unidos, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de novembro de 2008

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 25/11/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal